

PORTARIA Nº 03, DE 28 DE ABRIL DE 2025

Altera procedimentos sobre a certificação aos participantes das ações extensionistas contidas no Regulamento da Extensão.

Considerando a diversidade de possibilidades de atividades validáveis como extensionistas;

Considerando que as peculiaridades de cada uma delas fazem com que tenham graus de desafios envolvidos maiores;

Considerando que tal variedade resulta da relação de atividades extensionistas apresentadas pelos professores responsáveis por cada período, através dos projetos de extensão deste semestre, resolvo aumentar a carga horária diária máxima, para fins de certificação do participante das atividades de Extensão.

Desta forma, o Artigo 37 contido no Capítulo X do Regulamento da Extensão que trata “Da Certificação aos Participantes das Ações de Extensão”, passa a ter a seguinte redação:

Art. 37. A carga horária diária máxima, para fins de certificação do participante da atividade de Extensão, não pode ser superior a 15 (quinze) horas.

Esta Portaria terá validade até 31 de julho de 2025.

Pouso Alegre, 28 de abril de 2025.



Professor Dr. Edson Vieira da Silva Filho
Gestor do Núcleo de Extensão